



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO N° 23/ 2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGARATINGA/MG.

O vereador na forma regimental, ouvida a Casa indica a seguinte providência:

Solicita do Executivo Municipal e do Secretário de Cultura avaliar a possibilidade de isentar igrejas e templos religiosos da taxa referente à ocupação de áreas em vias e logradouros públicos.

JUSTIFICATIVA:

As igrejas e templos religiosos quando vão realizar culto nas ruas do Município são obrigados a pagarem a taxa referente à ocupação de áreas em vias e logradouros públicos, requer do Gestor Público Município a possibilidade de isenção dessa taxa.

Igaratinga/MG, 21 de março de 2022.

Jean Cristie Camargos
Vereador